



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



### **ATA (nº17) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião presencial com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o plenário, aberto ao público e convidados. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 09h45, a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à reunião ordinária cumprimentando a todos os presentes. Em seguida, conforme o **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências**, a Presidente solicitou à Secretaria Executiva, Marcia Fernanda, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Arthur Manoel Silva dos Santos, Bruna Yuukari Sumida, Ana Luiza de Paula Jesus, Bruna Larissa Sampaio Lopes. **Presentes – Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Clarissa Barbosa de Deus e Rafaela da Silva Paes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovani Venturini e Lucas Alcântara Marques. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva, Maria Judite dos Santos Rosa, Maria do Desterro Pereira Bento Leal e Meliana Regina Emiliano. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Ana Paula Medeiros de Lima e Talita Luzia Alves Tecedor. **Presentes também:** Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva – CMAS), Andreia Vieira de Moraes (Provimento Efetivo – Educadora Social - CMAS) e Madalena Soares (Provimento Efetivo – Assistente Social – CMAS). **Organizações Sociais e Convidados:** Sandra Lus (Lar Jesus Entre as Crianças), Heloisa H. de Souza (Lar Jesus Entre as Crianças), Maria E. V. Rios (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Instituto Adiante), Soraia Borges (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Instituto Adiante), Isaac Meireles (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Instituto Adiante), E. Ferreira (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Instituto Adiante), Gislene Mota (Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Instituto Adiante), Claudio Rodrigues (Força, Inteligência e Ação - FIA – ILPI Árvore da Vida), Gilberto Guerra (Força, Inteligência e



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Ação – FIA – ILPI e SCFV), Rita de Cassia Silveira (Força, Inteligência e Ação – FIA), Maria Lúcia A. Santos (Instituto Carisma), Tula Cavalcante (Instituto Inovação Social), Carla S. Carvalho (Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO), Isabelly Paes (Atus Social), Fabiana Miraia (Instituto Sophia Vercelli), Fabiana Feitosa (Instituto Hatus), Jane Gasparini (Instituto Kuailé), Julia V. Olivara (Kopling Brasil), Noemia Franco Vian (Instituto Karan), Marcia Eugenio Garcia (Instituto Karan), Jair Cesar (Sociedade Civil), Horácio Luiz (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI-SAS), Gabriela de Angela Sales (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – SAS), Paulo William (Kolping Califórnia), Sandra Luiz (Kolping Califórnia), Ricardo Bonaparte Zazi (Instituto Futuro Real), Meliana Regina Emiliano (Grupo de Orientação e Assistência à Saúde - GOAS e Instituto Caminhos Contra Injustiça - ICCI), Andressa L. de O. Lima (Associação Veracidade PIRAVIVO e SAICA Atus de Amor), Pedro Figueiredo de Moraes (PIA Sociedade de São Paulo - PAULUS), Fabio Souza Maganha Brito (PIA Sociedade de São Paulo – PAULUS), Maristela L. Pereira (Associação Centro de Ação Socioambiental de Osasco - CEASO), Carlos A. Dutra (Instituto MC.Guimé), Fernando Barros (Instituto Missão Urbana), Andrea G. dos Santos (Associação Amigos do Jardim Bonança), Thamiris Silva (Lar Madre Benedita), Juliana Santos de Lima (Centro de Desenvolvimento Educacional, Social e Cultural - Bem Me Quer), Wellington Lima (Associação Atlético Vila Izabel), Kerry Mosmann (Projeto Produto da Vila), Gislei Leslia Pereira (Centro de Integração Empresa Escola - CIEE), Maria Aparecida (Instituto Doar), Taís Regina de Paula Lopes (Instituto Doar), Julia da Silva Cunha (Instituto Colinas), Sandra Ana S. Silva (Instituto Colinas), Eliane Santos Claudino (Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - AMAMOS), Roberto Hipólito Real (Instituto Um Novo Tempo), Janaiara Santos (Instituto Impacto), Reginaldo dos Santos Raimundo (Instituto Marcia Ferrari), Marcia Ferrari Raimundo (Instituto Marcia Ferrari), Cedeck Sylvain (ONG Amigos da Esperança), Cliford Jonas (ONG Amigos da Esperança), Silvia Camargo (SAIMED/CAJU), Fabiana F. L. Correia (Lar Bussocaba), Elaine Ribeiro Cardoso (Instituto Terceiro Setor – I3S), Mateus Esperança (Associação dos Moradores e Amigos da Praça Alaor da Silva – AMAPAS), Glayton Hipólito (Diretoria de Gestão Administrativa /SAS), Samara A. A. Souza (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Socioassistenciais - ADRA). A Presidente solicitou à Secretária Executiva Marcia Fernanda que fizesse a leitura da Convocação da presente reunião publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2963, página 01 de 11 de fevereiro de 2026. Após a leitura da Convocação, o Primeiro Secretário, Marcos Miguel, seguiu para o **Item 3 da Pauta: Aprovação da Ata da Reunião Anterior**. O Secretário agradeceu a presença dos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Conselheiros, dos representantes da Administração Pública, o Secretário Adjunto Daniel Matias e o Diretor de Gestão Administrativa Edinaldo Portella, os membros da Mesa Diretora do CMAS, Katia Lima, Rodolfo Alberto e Arthur Manoel e as Organizações da Sociedade Civil. O Secretário informou que a Ata anterior foi aprovada com 11 votos favoráveis e 1 voto abstenção após a retificação e envio de um documento anexo. O Secretário ainda explicou que o processo de aprovação da Ata envolve o encaminhamento aos Conselheiros para apontamentos, ajustes pela equipe da Secretaria Executiva e nova votação. **Item 4 da Pauta: Aprovação da Resolução de Inscrições e Manutenção de OSCs.** A Mesa Diretora com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCs, bem como a Técnica Madalena apresentaram a proposta de uma nova resolução que foi encaminhada a todos os Conselheiros. O Conselheiro Lucas foi o único a fazer uma pontuação que, no entanto, não foi considerada pertinente ao que já havia sido aprovado na Reunião da Mesa conjunto com a Comissão de Fiscalização. A Resolução foi e os 46 (quarenta e seis) artigos da resolução não foram lidos na íntegra, pois os conselheiros já haviam recebido e poderiam ter feito apontamentos previamente. A mudança da resolução visa alinhar os parâmetros com as considerações da legislação, incluindo o LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e as resoluções do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). A denominação "entidade" será substituída consistentemente por OSC (Organização da Sociedade Civil), em conformidade com a Lei 13.19 para evitar confusão terminológica. Foi mencionada a situação das OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), que não foram afetadas pela reforma tributária, ao contrário das OSCs, que podem estar sujeitas a novos impostos a partir de 2027 se não houver articulação. A nova Proposta diz respeito à inscrição provisória para organizações que necessitam de mais tempo para se adequar às exigências. A inscrição provisória é uma deliberação do CNAS e da Comissão. Neste caso, as Organizações terão 90 (noventa) dias para regularizar sua situação e obter a inscrição definitiva. A inscrição provisória não confere o direito de receber verbas impositivas ou emendas, mas permite a captação de recursos privados (empresas, consulados). Com base na experiência de outros Conselhos em São Paulo e devido à grande demanda e equipe reduzida, esse tipo de inscrição visa evitar que organizações despreparadas recebam recursos públicos e garantir justiça para aquelas que seguem os prazos e procedimentos corretos. As inscrições e manutenções passarão a ser bienais (a cada dois anos), em vez de anuais. O modelo anual gera excesso de papelada e sobrecarga para a equipe técnica dificultando visitas e análises detalhadas. A mudança visa garantir um acompanhamento mais



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



efetivo e dar às Organizações mais tempo para implementar suas ações. As Organizações com manutenção prevista para 30 de abril deste ano (2026) entregarão a manutenção em junho do próximo ano (2027). As novas inscrições realizadas em 2026 farão a manutenção no próximo ano (ciclo de um ano inicial). A partir do próximo ano, todas as inscrições (novas e existentes) entrarão no fluxo bienal. A Técnica Madalena enviará e-mails para todas as organizações já inscritas para que retirem suas declarações automáticas de inscrição, sem necessidade de novos documentos. O número de inscrição permanecerá o mesmo. Os relatórios de atividades serão entregues referentes ao último período, não sendo necessário apresentar relatórios de anos anteriores. Isso permite que as Organizações usem o mesmo projeto por dois anos. O processo de inscrição e manutenção será totalmente digital, eliminando o uso de papel e a necessidade de espaço físico para arquivamento. O CMAS adotará uma numeração única e sequencial para as inscrições, independentemente de mudanças de ano ou de gestão, garantindo a continuidade institucional. Os números de inscrição existentes serão mantidos com suas datas originais. O CNAS implementará as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. As Organizações deverão ter autorização por escrito (com CPF) para o uso de imagem de usuários e participantes de suas atividades. A Técnica do CMAS, Madalena, apresentou um resumo da nova resolução e mencionou que de acordo com as funções de controle social do Conselho e deliberação sobre a política de assistência social, em conjunto com a sociedade civil, trabalhadores e o Estado. A nova Resolução tem como objetivos a atualização da regulamentação conforme normativas recentes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), aprimoramento dos fluxos de inscrição e manutenção, tornando-os mais definidos, garantia de maior segurança jurídica para o Conselho, a Secretaria de Assistência Social e as OSCs e adequação da resolução à realidade operacional do município. A Técnica enfatizou que equipe técnica atual é pequena para visitar e monitorar as cerca de 95 organizações anualmente, além de ter que realizar análises documentais e de relatórios e informou que o foco é no acompanhamento efetivo, permitindo mais visitas de campo e reuniões com as Organizações. A técnica destacou a importância de conceder às Organizações tempo para implementar suas ações e apresentar relatórios mais completos. A Técnica citou as justificativas e benefícios da Inscrição Provisória e falou do problema de organizações que buscam inscrição imediata para receber emendas. A Técnica destacou que a Inscrição provisória é destinada a organizações que o Conselho julga não terem condições para uma inscrição definitiva imediata, necessitando de maior atenção e acompanhamento e, que embora não permita o acesso a recursos públicos, a inscrição provisória pode



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ser utilizada para obter recursos de empresas privadas ou consulados, além de garantir transparência e celeridade no processo de recursos públicos, exigindo adequação plena ao Conselho Municipal de Assistência Social. A Técnica informou que o período para análise técnica é de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo. A visita in loco, não será obrigatória para todas as Organizações. O Conselho decidirá a necessidade com base em problemas ou questionamentos sobre a política pública. Organizações ativas e presentes nas reuniões podem não ser visitadas, mas podem solicitar a visita. Quanto à solicitação de documentos complementares, o Conselho tem autonomia para solicitar documentos adicionais, como Plano de trabalho. O Conselho não pode solicitar alteração de missão, visão ou valores, mas não aceitará estatutos incorretos solicitando que as organizações os adequem. O Conselho pretende criar um mapa das organizações por bairro/região, vinculado aos CRAS e CREAS de referência, para facilitar o acesso e a atuação complementar com os serviços públicos. A Nova Resolução inclui serviços como residência inclusiva, ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) e ACESSUAS (acesso ao mundo do trabalho), que não estavam contemplados na Resolução anterior. A resolução é baseada na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Resoluções do Conselho Nacional, mapa regulatório das OSCs (2014) e orientações do SUAS. A participação da sociedade pode ocorrer por meio de reuniões abertas, sugestões (e-mail: [cmassas@osasco.sp.gov.br](mailto:cmassas@osasco.sp.gov.br)) e consultas públicas. A Técnica informou que o material da apresentação, incluindo os detalhes para preenchimento dos anexos, será entregue às OSCs. Na sequência, procedeu-se à votação nominal e Resolução foi aprovada com o voto da maioria dos Conselheiros (11 votos a favor) e com a abstenção devidamente registradas (1 abstenção). A Ata, com o resultado da votação e a Resolução anexa, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. As Organizações com dificuldade de acesso ao IOMO poderão solicitar a publicação por e-mail ao CMAS. A conselheira Gilma elogiou o material, destacando a clareza do anexo sobre as competências, a base legal dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo e a distinção entre projetos e serviços. Ela enfatizou a importância da honestidade no preenchimento do Censo SUAS para evitar sanções e a necessidade de orientação para as instituições se adequarem às exigências técnicas e trabalhistas. Na sequência, alguns informes foram feitos. A Técnica Milena, da Gestão SUAS, informou sobre a fase final do Censo SUAS e apontou que várias Organizações Sociais ainda possuem pendências e inconsistências em questionários e planilhas de RH. A Técnica da Gestão SUAS informou ainda que as Organizações mencionadas devem entrar em contato para

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



resolver as pendências, entre elas a Urgência Missionária Urgem, Associação Grupo do Bem, Associação Amigos do Jardim Bonança, Associação Solidária Cruz Azul de Osasco, Associação Beneficente Gotas de Amor, FIA – Força, Inteligência e Ação, Associação Veracidade – Pira vivo, Instituto Futuro Real, Instituto Inovação Social, Associação Memorial Paulista, Associação Fazer Bem Faz Bem, Associação Atlético Vila Isabel, Instituto Marcia Ferrari, Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – ABEAS - Lar Madre Benedita, Instituto de Recuperação Missão Amor – I.R.M.A., ADRA, Amamos, GOAS, Centro de Desenvolvimento Bem Me Quer, Instituto da Ponte Pra Cá, Projeto Lar, 7 de Setembro, Residência Inclusiva Dias Melhores. A Técnica enfatizou que questões como ausência de equipe mínima ou trabalho voluntário não configurando serviço continuado podem inviabilizar a inscrição como serviço e que a Gestão SUAS enviará por e-mail às Organizações as consequências do não preenchimento do Censo SUAS. Na sequência a convidada Elaine, do Instituto Terceiro Setor – I3S, apresentou o programa "Acelera OSC", focado em assessoramento, apoio técnico e fortalecimento de organizações. A convidada lembrou que o oitavo encontro do programa, na Unifesp, abordará temas como equipes mínimas, RH, NOB-SUAS e serviços socioassistenciais e serão disponibilizadas cinco vagas gratuitas para membros do CMAS e CMDCA. Os interessados devem contatar Elaine para participar de um processo de seleção para as vagas. A convidada destacou a importância de profissionalizar o terceiro setor e escalar conhecimento, gestão e estratégia, superando um modelo puramente filantrópico. O Convidado Juvêncio Assis, Vice-Presidente do CMDCA representando a Sociedade Civil informou sobre as atividades do conselho. O edital do CMDCA para a Sociedade Civil será publicado na próxima publicação da Imprensa Oficial do Município- IOMO. O edital, aguardado há algum tempo, destinará cerca de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) para apoiar trabalhos nos territórios. Juvêncio Assis se colocou à disposição para publicar as informações do CMDCA nos grupos do CMAS e para tirar dúvidas. A Conselheira Gilma Ramos anunciou a retomada do Fórum da Sociedade Civil com o objetivo de fortalecer a organização da Sociedade Civil para um diálogo mais eficaz e para que os Conselheiros eleitos possam representar as propostas da base. O Fórum será retomado em 4 de março, às 9 (nove) horas. O local do encontro será divulgado nos grupos de WhatsApp. **Item 5 da Pauta: Encerramento.** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Katia fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a reunião às 11h e anunciou a apresentação cultural da OSC Associação Atlético Vila Isabel e eu, Marcos Miguel, 1º



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 13 de fevereiro de 2026

Marcos Miguel da Silva  
**1º Secretário**

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**